

# MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 13 de julho de 2020

Página | 1

#### PODER EXECUTIVO

https://www.cajamar.sp.gov.br

# ATOS NORMATIVOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

LEIS:

## LEI № 1.828 DE 13 DE JULHO DE 2.020.

"FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR, PARA A LEGISLATURA QUE TERÁ INÍCIO EM 1º DE JANEIRO DE 2021"

**AUTORIA: PODER LEGISLATIVO** 

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Os Vereadores e o Presidente da Câmara perceberão subsídios mensais nos termos desta lei, estando sujeitos aos impostos gerais, inclusive o de renda e outros, sem distinção de qualquer espécie.

§ 1º O subsídio mensal dos Vereadores, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024 é fixado em R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

§ 2º O subsídio mensal dos Vereadores, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024 é fixado em R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

Art. 2º A ausência de Vereador à reunião plenária da Câmara, sem justificativa legal, implicará em desconto de seu subsídio no valor proporcional ao número total de reuniões mensais.

Art. 3º Nos períodos de recesso legislativo, os Vereadores receberão o subsídio, integralmente.

Art. 4º O suplente convocado receberá, a partir da posse, o subsídio a que tiver direito o Vereador efetivo.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 13 de julho de 2020. DANILO BARBOSA MACHADO Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo, e publicada no Diário Oficial do Município. Luciana Maria Coelho de Jesus Stella Departamento Técnico Legislativo

#### LEI № 1.829 DE 13 DE JULHO DE 2.020.

"FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE CAJAMAR, PARA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024"



# MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 13 de julho de 2020

Página | 2

**AUTORIA: PODER LEGISLATIVO** 

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Cajamar, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024 é fixado de acordo com os seguintes valores:

I - Prefeito: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

II - Vice-Prefeito: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

III - Secretários Municipais: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Art. 2º O subsídio de que trata esta lei será reajustado, anualmente, no mês de janeiro, de acordo com o índice IPCA/IBGE ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 3º O subsídio do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais observarão o que dispõem os artigos 37, XI, 39, § 4º, todos da Constituição Federal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 13 de julho de 2020. DANILO BARBOSA MACHADO Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo, e publicada no Diário Oficial do Município. Luciana Maria Coelho de Jesus Stella Departamento Técnico Legislativo

## **DECRETOS:**

## **DECRETO № 6.297 DE 13 DE JULHO DE 2020.**

"QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL O INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE -ISMS, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 4.779/2.020"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação do INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE - ISMS quanto sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, com interesse em firmar futuro Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 9.637/98 e Lei Municipal nº 1.186, de 01 de novembro de 2005 alterada pela Lei Municipal nº 1.199, de 01 de março de 2006; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 4.779/2.020 em observância à Lei Municipal nº 1.186/05, com as alterações posteriores.

# DECRETA:

Art. 1º Fica QUALIFICADO como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, para atuação na área da SAÚDE, oportunamente através de Contrato de Gestão, o INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE - ISMS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.062.290/0001-14, estabelecida na Calçada das Margaridas, nº 163, Alphaville, CEP nº 06453-038, Barueri - São Paulo/SP.



# MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 13 de julho de 2020

Página | 3

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 13 de julho de 2020. DANILO BARBOSA MACHADO Prefeito Municipal

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município. Luciana Maria Coelho de Jesus Stella Departamento Técnico Legislativo

#### DECRETO № 6.298 DE 13 DE JULHO DE 2020.

"QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 5.605/2.020"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES quanto sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, com interesse em firmar futuro Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 9.637/98 e Lei Municipal nº 1.186, de 01 de novembro de 2005 alterada pela Lei Municipal nº 1.199, de 01 de março de 2006; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 5.605/2020 em observância à Lei Municipal nº 1.186/05, com as alterações posteriores.

### DECRETA:

Art. 1º Fica QUALIFICADA como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, para atuação na área da SAÚDE, oportunamente através de Contrato de Gestão, a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.027.690/0001-46, com sede social na Rua Maria Ferreira, nº 22, Centro, CEP nº 18970-029, Chavantes- São Paulo/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 13 de julho de 2020. DANILO BARBOSA MACHADO Prefeito Municipal

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município. Luciana Maria Coelho de Jesus Stella Departamento Técnico Legislativo

# DECRETO № 6.299 DE 13 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

### DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:



# MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 13 de julho de 2020

Página | 4

		Unidade	Funcional		Destinação	
	Ficha	Orc.	Programática	Natureza da Despesa	Recurso	Valor
Crédito	176	02.09.01	12.122.0060.2121	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	175	02.09.01	12.122.0060.2121	3.3.90.36.00	01.000.00	50.000,00

Crédito	523	02.14.01	04.122.0060.2141	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	524	02.14.01	04.122.0060.2141	3.3.90.46.00	01.000.00	10.000,00

Art.2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	339	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	348	02.13.01	10.122.0060.2135	4.4.90.52.00	01.000.00	41.000,00

Art.3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	777	02.26.01	15.452.0079.1181	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	753	02.26.01	04.122.0060.2200	3.3.90.46.00	01.000.00	51.000,00
		•				

Crédito	777	02.26.01	15.452.0079.1181	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	783	02.26.01	17.512.0079.2164	3.3.90.39.00	01.000.00	100.000,00

Art.4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$117.075,00 (cento e dezessete mil e setenta e cinco reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

		Unidade	Funcional		Destinação	
	Ficha	Orc.	Programática	Natureza da Despesa	Recurso	Valor
Crédito	548	02.14.02	08.244.0075.2172	3.3.90.30.00	05.000.00	
Recurso	392	02.00.00		1.7.1.8.10.3.1.02.00.00	05.312.06	14.000,00

Crédito	548	02.14.02	08.244.0075.2172	3.3.90.30.00	05.000.00	
Recurso	393	02.00.00		1.7.1.8.10.3.1.03.00.00	05.312.07	33.075,00

Crédito	557	02.14.02	08.244.0075.2172	3.3.90.39.00	05.000.00	
Recurso	392	02.00.00		1.7.1.8.10.3.1.02.00.00	05.312.06	70.000,00

- Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 13 de julho de 2020. DANILO BARBOSA MACHADO Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 13 de julho de 2020

Página | 5

MICHAEL CAMPOS CUNHA Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município. LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA Departamento Técnico Legislativo

#### **PORTARIAS:**

#### PORTARIA № 1.020 DE 13 DE JULHO DE 2020.

Fica concedido ao servidor público EDER DA SILVA DOMINGUES, RE: 3.964, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 21.750.542-9, Licença Remunerada do seu cargo efetivo de Oficial Administrativo, para Atividade Política, nos termos do artigo 122 da Lei Complementar Municipal nº 064, de 01 de novembro de 2005 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), combinada com a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 e a Emenda Constitucional nº 107.

A Licença, ora concedida, terá início a partir de 15 de agosto de 2020, devendo o servidor retornar as atividades no dia 16/11/2020, independente de notificação.

A concessão da licença fica condicionada a apresentação de cópia da Ata de Convenção do Partido com lista das candidaturas aprovadas, bem como, cópia de registro de candidatura, sob pena de revogação do benefício.

#### PORTARIA № 1.021 DE 13 DE JULHO DE 2020.

Fica concedido ao servidor público WALDEMIR PEDROSO DE MORAIS, RE: 10.510, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 12.545.050-3, Licença Remunerada do seu cargo efetivo de Motorista, para Atividade Política, nos termos do artigo 122 da Lei Complementar Municipal nº 064, de 01 de novembro de 2005 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), combinada com a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 e a Emenda Constitucional nº 107.

A Licença, ora concedida, terá início a partir de 15 de agosto de 2020, devendo o servidor retornar as atividades no dia 16/11/2020, independente de notificação.

A concessão da licença fica condicionada a apresentação de cópia da Ata de Convenção do Partido com lista das candidaturas aprovadas, bem como, cópia de registro de candidatura, sob pena de revogação do benefício.

#### PORTARIA № 1.022 DE 13 DE JULHO DE 2020.

Fica concedido ao servidor público EVERTON DA SILVA AGOSTINHO, RE: 13.465, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.960.717-9, Licença Remunerada do seu cargo efetivo de Treinador Desportivo, para Atividade Política, nos termos do artigo 122 da Lei Complementar Municipal nº 064, de 01 de novembro de 2005 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), combinada com a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 e a Emenda Constitucional nº 107.

A Licença, ora concedida, terá início a partir de 15 de agosto de 2020, devendo o servidor retornar as atividades no dia 16/11/2020, independente de notificação.

A concessão da licença fica condicionada a apresentação de cópia da Ata de Convenção do Partido com lista das candidaturas aprovadas, bem como, cópia de registro de candidatura, sob pena de revogação do benefício.

## PORTARIA № 1.023 DE 13 DE JULHO DE 2020.

Fica concedido ao servidor público FELICIANO JOÃO DE OLIVEIRA NETO, RE: 10.354, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 62.052.473-X, Licença Remunerada do seu cargo efetivo de Agente de Saúde, para Atividade Política, nos termos do artigo 122 da Lei Complementar Municipal nº 064, de 01 de novembro de 2005 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), combinada com a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 e a Emenda Constitucional nº 107.

A Licença, ora concedida, terá início a partir de 15 de agosto de 2020, devendo o servidor retornar as atividades no dia 16/11/2020, independente de notificação.

A concessão da licença fica condicionada a apresentação de cópia da Ata de Convenção do Partido com lista das candidaturas aprovadas, bem como, cópia de registro de candidatura, sob pena de revogação do benefício.

# PORTARIA № 1.024 DE 13 DE JULHO DE 2020.

Fica concedido ao servidor público ALEXANDRO DIAS MARTINS, RE: 14.408, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 32.164.333-1, Licença Remunerada do seu cargo efetivo de Agente Administrativo, para Atividade Política, nos termos do artigo 122 da Lei Complementar Municipal nº 064, de 01 de novembro de 2005 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), combinada com a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 e a Emenda Constitucional nº 107.

A Licença, ora concedida, terá início a partir de 15 de agosto de 2020, devendo o servidor retornar as atividades no dia 16/11/2020, independente de notificação.



# MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 13 de julho de 2020

Página | 6

A concessão da licença fica condicionada a apresentação de cópia da Ata de Convenção do Partido com lista das candidaturas aprovadas, bem como, cópia de registro de candidatura, sob pena de revogação do benefício.

### PORTARIA № 1.025 DE 13 DE JULHO DE 2020.

Fica concedido ao servidor público ADRIANO DONIZETE DE OLIVEIRA, RE: 14.064, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.932.299-4, Licença Remunerada do seu cargo efetivo de Enfermeiro, para Atividade Política, nos termos do artigo 122 da Lei Complementar Municipal nº 064, de 01 de novembro de 2005 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), combinada com a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 e a Emenda Constitucional nº 107.

A Licença, ora concedida, terá início a partir de 15 de agosto de 2020, devendo o servidor retornar as atividades no dia 16/11/2020, independente de notificação.

A concessão da licença fica condicionada a apresentação de cópia da Ata de Convenção do Partido com lista das candidaturas aprovadas, bem como, cópia de registro de candidatura, sob pena de revogação do benefício.

#### PORTARIA № 1.026 DE 13 DE JULHO DE 2020.

Fica concedido ao servidor público CLAUDINEI RIBEIRO, RE: 10.502, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.469.983-6, Licença Remunerada do seu cargo efetivo de Motorista, para Atividade Política, nos termos do artigo 122 da Lei Complementar Municipal nº 064, de 01 de novembro de 2005 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), combinada com a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 e a Emenda Constitucional nº 107.

A Licença, ora concedida, terá início a partir de 15 de agosto de 2020, devendo o servidor retornar as atividades no dia 16/11/2020, independente de notificação.

A concessão da licença fica condicionada a apresentação de cópia da Ata de Convenção do Partido com lista das candidaturas aprovadas, bem como, cópia de registro de candidatura, sob pena de revogação do benefício.

## PORTARIA № 1.027 DE 13 DE JULHO DE 2020.

Fica concedida a servidora pública SHEILA DE OLIVEIRA ALVES, RE: 14.228, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.074.097-1, Licença Remunerada do seu cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar, para Atividade Política, nos termos do artigo 122 da Lei Complementar Municipal nº 064, de 01 de novembro de 2005 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), combinada com a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 e a Emenda Constitucional nº 107.

A Licença, ora concedida, terá início a partir de 15 de agosto de 2020, devendo a servidora retornar as atividades no dia 16/11/2020, independente de notificação.

A concessão da licença fica condicionada a apresentação de cópia da Ata de Convenção do Partido com lista das candidaturas aprovadas, bem como, cópia de registro de candidatura, sob pena de revogação do benefício.

### PORTARIA № 1.028 DE 13 DE JULHO DE 2.020.

Fica cancelado, o período de 30 dias restantes programado para 01/07/20 a 30/07/20 de Licença-Prêmio da servidora VIVIANE DA SILVA AMORIM – RE 10.519, portadora da Cédula de Identidade R.G. 37.383.381-7, ocupante do cargo efetivo de PSICÓLOGO, concedido por meio da Portaria nº 2.824, de 25 de novembro de 2.019.

### PORTARIA № 1.029 DE 13 DE JULHO DE 2.020.

Fica cancelado, o período de 30 dias restantes programado para 01/07/20 a 30/07/20 de Licença-Prêmio da servidora CRISTIANE SOUSA GONÇALVES – RE 12.796, portadora da Cédula de Identidade R.G. 28.972.147-7, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE, concedido por meio da Portaria nº 2.830, de 25 de novembro de 2.019.

### PORTARIA № 1.030 DE 13 DE JULHO DE 2.020.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 30/2.020, (Pregão Presencial nº 15/2.020 — Processo Administrativo nº 527/2.020), o servidor público JONADABE FURQUIM DA SILVA — RE 18.073, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Na ausência e impedimentos do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor público RICARDO SILAS THOMAZ – 17.811, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

### PORTARIA № 1.031 DE 13 DE JULHO DE 2.020.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 36/2.020, (Dispensa de Licitação − Processo Administrativo nº 3.608/2.020), o servidor público efetivo ANTONIO CARLOS RIBEIRO − RE 4.035, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Na ausência e impedimentos do servidor supra designado, fica designado como suplente a servidora pública efetiva RENATA CRISTINA COELHO PENIDO – 14.918, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

#### PORTARIA № 1.032 DE 13 DE JULHO DE 2.020.



# MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 13 de julho de 2020

Página | 7

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 64/2.019, (Pregão Presencial nº 24/2.019 – Processo Administrativo nº 827/2.019), o servidor público ANDRÉ LUIZ DE ANDRADE MONTEIRO – RE 18.072, lotado na Secretaria Municipal de Modernização e Comunicação.

Na ausência e impedimentos do servidor supra designado, fica designado como suplente a servidora pública efetiva MARIANE MOREIRA LIMA FÉLIX – RE 10.125, lotada na Secretaria Municipal de Modernização e Comunicação.

### PORTARIA № 1.033 DE 13 DE JULHO DE 2.020.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 35/2.020, (Dispensa de Licitação − Processo Administrativo nº 3.592/2.020), o servidor público efetivo ANTONIO CARLOS RIBEIRO − RE 4.035, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Na ausência e impedimentos do servidor supra designado, fica designado como suplente a servidora pública efetiva RENATA CRISTINA COELHO PENIDO – 14.918, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

#### PORTARIA № 1.034 DE 13 DE JULHO DE 2.020.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 34/2.020, (Dispensa de Licitação − Processo Administrativo nº 3.585/2.020), o servidor público efetivo ANTONIO CARLOS RIBEIRO − RE 4.035, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Na ausência e impedimentos do servidor supra designado, fica designado como suplente a servidora pública efetiva RENATA CRISTINA COELHO PENIDO – 14.918, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

#### PORTARIA № 1.035 DE 13 DE JULHO DE 2.020.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública MONISE RIBEIRO DA SILVA BATISTA - R.E. 16.344, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 40.732.964-X e inscrita no CPF/MF nº 343.630.478-60, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL — PEB — I -EI. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2.020.

\_\_\_\_\_

# ATOS ADMINISTRATIVOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

## P.A. 9.539/2019- Pregão Eletrônico nº 02/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para compor a unidade do PSF – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, provenientes de Emenda Parlamentar registrada sob Proposta nº 07636.169000/1160-1, oriunda do Ministério da Saúde.

O.C: 824100801002020OC00003 e 824100801002020OC00004

TIPO: Menor Preço por Item

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INICIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 15/07/2020.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 28/07/2020 AS 09H00MIN (Horário Oficial de Brasília – DF)

ENDEREÇO ELETRÊNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br .

Edital Disponivel Também em: www.cajamar.sp.gov.br Cajamar, 10 de Julho de 2020 - PREFEITO MUNICIPAL

# AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

## PA 3.789/2018 - Pregão Eletrônico nº 01/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para compor as unidades de PROGRAMA DE SAÚDE DAS FAMÍLIAS (PSF) e UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), provenientes de Emenda Parlamentar registrada sob Proposta nº 07636.169000/1160-02, oriunda do Ministério da Saúde.

O.C: 824100801002020OC00001 e 824100801002020OC00002

TIPO: Menor Preço por Item

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INICIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 15/07/2020.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 27/07/2020 AS 09H00MIN (Horário Oficial de Brasília – DF)

 ${\tt ENDERE} \zeta O \; {\tt ELETR} \hat{\tt ENICO} : www.bec.sp.gov.br \; ou \; www.bec.fazenda.sp.gov.br \; .$ 

Edital Disponivel Também em: www.cajamar.sp.gov.br Cajamar, 10 de Julho de 2020 - PREFEITO MUNICIPAL

